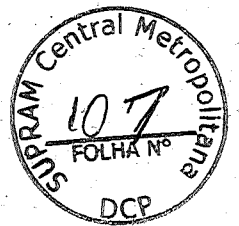




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



### ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 7842/2007/008/2017

Empreendedor: IAS INCREASE AVIATION SERVICE LTDA

Nº do documento: 0041520/2019

A superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando em decorrência da entrada em vigor da Deliberação Normativa Copam n.º 217/2017, o processo administrativo n.º 7842/2007/008/2017, foi dispensado do licenciamento ambiental devido à perda de objeto, pois o código B-09-04-0 foi excluído da DN vigente;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica n.º 011/2019 e DCP n.º 030/2019, que recomendam o arquivamento do PA supracitada pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que o art. 36 da Deliberação Normativa Copam n.º 217, de 06 de dezembro de 2017, e seu parágrafo único relatam expressamente que:

Art. 36 – Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento.

Parágrafo único – As extinções dos processos de licenciamento não desobrigam os empreendimentos de adotarem as medidas de controle para mitigar os impactos advindos das atividades ou de obterem demais atos autorizativos legalmente exigidos.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 7842/2007/008/2017. **IAS INCREASE AVIATION SERVICE LTDA.**, CNPJ: 05.116.872/0001-33, Avenida Marconi Issa, nº 300, Perobas. São José da Lapa/MG, CEP: 33350-000.

Publique-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019

*Liana Notari Pasqualini*  
MASP: 1.312408-6  
Diretoria Regional de Regularização Ambiental  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

**Liana Notari Pasqualini**

Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana